



DECRETO N° 097/2025

UFM - Unidade Fiscal
de Pernambuco

EMENTA: Define o valor da
do Município de Amaraji, Estado
para o exercício de 2026.

O Prefeito de Amaraji, Estado de Pernambuco no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 83, inciso VI, e pelo o que estabelece a lei Municipal 355/2005;

DECRETA:

Art. 1^a- Fica definido o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município de Amaraji -PE, para o exercício de 2026 em R\$ 3,46 (três vírgula quarenta e seis), índice de 4,46%.

Art. 2^a- Para o cálculo da UFM foi utilizado o índice de atualização acumulada do IPCA de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis porcento) conforme consulta ao site www.abge.gov.br, link indicadores/séries históricas/INPC), referente ao período de 12 (doze) meses, compreendidos entre Dezembro de 2024 a Novembro de 2025.

Art. 2^a - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Amaraji – PE, 30 de Dezembro de 2025

FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES
Prefeito do Município